



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI nº 048/91

De, 10 de abril de 1.991.

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder abertura abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.".....

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a abrir no presente Orçamento Finançeiro, Crédito Especial para cobertura de despesas efetuadas ' no Mês de dezembro/90, conforme discriminação;

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

3192 - Despesas do Exercício Anterior....Cr\$ 356.040,00

91 - Transporte Urbano

3192 - Despesas de Exercício Anterior....Cr\$ 354.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fevereiro de 1.99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 1991 (Hum mil novecentos e noventa e um).


CARLOS ANTÔNIO S. DIAS


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO